

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
3	Aline Cristine Marcelino Paixão

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
2	Adriana Cristina dos Santos Lima

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
2	Patrícia Lúcia Silva Figueiredo

O candidato selecionado deverá apresentar original e cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- 1 foto 3X4, recente e colorida;
- II. Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- III. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IV. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou da Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VII. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- VIII. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (preenchimento na Secretaria de Saúde);
- IX. Declaração de bens atualizada até a data da posse (preenchimento na Secretaria de Saúde);
- X. Carteira de Trabalho;
- XI. Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- XII. Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no Anexo I do Edital;
- XIII. Comprovações dos Títulos (Especialização, mestrado e/ou doutorado) apresentados para a pontuação no PSS;
- XIV. Fotocópia do registro do Conselho da área;
- XV. Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela Justiça Federal, Comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado, o impedimento à admissão deverá ser fundamentado, bem como garantidos ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- XVI. Certidão de nascimento e CPF dos filhos.
- XVII. Todos os exames médicos pré-admissionais exigidos no item 6 do edital.

Santa Luzia, 23 de fevereiro de 2024.

Nádia Cristina Dias Duarte Tomé
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIAINSTAURAÇÃO DE REURB N° 60
INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB n° 60	Localidade: Rua do Comércio
Requerente: José Osvaldo Xavier	Representante Legal: KG Soluções e Topografia e Projetos Ltda. (CNPJ n° 10.527.567/0001-74)

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por **KG Soluções e Topografia e Projetos Ltda. (requerimento n° 1276/2024)**, representante legal do morador José Osvaldo Xavier, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano na Rua do Comércio, conforme polígono indicado na Figura 1;

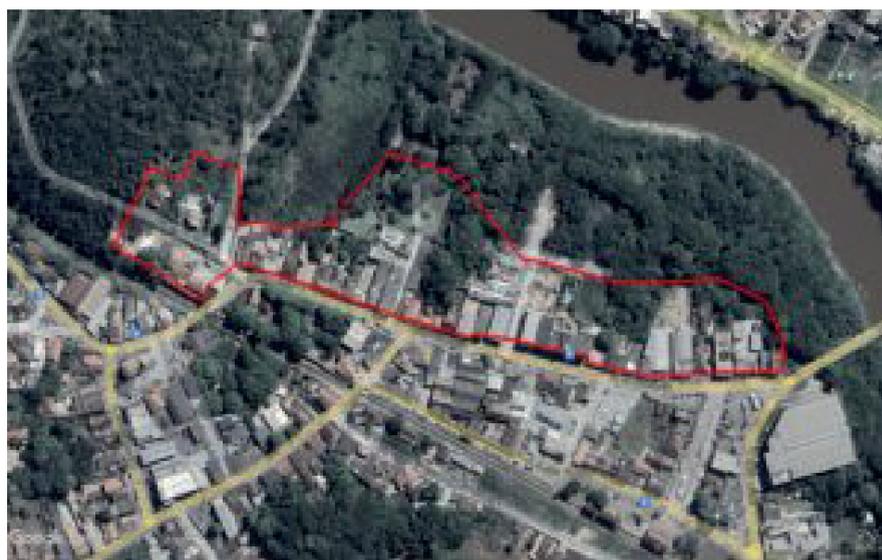


Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB n° 60** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado localizado na Rua do Comércio.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **90 dias** da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 23 de fevereiro de 2024.

Marlon Resende

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

INSTAURAÇÃO DE REURB N° 61
INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB n° 61	Localidade: Fazendinhas do Barão
Requerente: Projetar Empreendimentos, Incorporações e Construções Ltda. (CNPJ: 12.057.391/0001-60)	Representante Legal: Antônio Cezar da Silva (CPF ***.***.86-15)

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por **Antônio Cezar da Silva (requerimento n° 10553/2022)**, representante legal da proprietária 'Projetar Empreendimentos, Incorporações e Construções Ltda.', postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado por Fazendinhas do Barão, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB n° 61** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Fazendinhas do Barão.